

## JUSTIFICATIVA — ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

**Município de Sítio D'Abadia – Estado de Goiás**

**Processo Administrativo nº: 934/2026**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Pública **Municipal de Sítio D'Abadia – GO** quanto à implantação de infraestrutura urbana adequada no **Distrito de Água Boa**, mediante a **execução de obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), drenagem superficial e sinalização viária, visando proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida à população.**

Atualmente, as vias públicas contempladas pelo empreendimento encontram-se sem pavimentação adequada, situação que provoca sérios transtornos aos moradores, especialmente nos períodos chuvosos, quando ocorre a formação de lama, erosões e acúmulo de águas pluviais, dificultando a circulação de veículos e pedestres.

Nos períodos de estiagem, a ausência de revestimento asfáltico ocasiona elevada emissão de poeira, causando desconforto à população e contribuindo para o agravamento de problemas respiratórios, além de comprometer a conservação das vias e reduzir a segurança do tráfego local.

A execução da obra permitirá:

- Melhorar significativamente a trafegabilidade das vias urbanas;
- Reduzir a formação de lama e poeira;
- Implantar sistema adequado de drenagem superficial;
- Aumentar a segurança viária;
- Facilitar o acesso aos serviços públicos;
- Valorizar os imóveis urbanos;
- Promover o desenvolvimento local;
- Melhorar a qualidade de vida da população beneficiada.

A natureza do objeto caracteriza-se como obra de engenharia com escopo previamente definido por meio de projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e Plano de Trabalho aprovado junto ao Governo do Estado de Goiás.

A solução técnica encontra-se integralmente definida, contemplando:

- Área total de pavimentação de 5.581,26 m<sup>2</sup>;
- Execução de base estabilizada granulometricamente;

- Aplicação de imprimação;
- Pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD);
- Execução de capa selante;
- Implantação de drenagem superficial;
- Meio-fio com e sem sarjeta;
- Descidas d'água;
- Sinalização horizontal e vertical;
- Controle tecnológico da obra.

Considerando que a solução técnica encontra-se completamente definida por documentação de engenharia já elaborada, contendo quantitativos, especificações, metodologia executiva, cronograma e orçamento detalhado, verifica-se a possibilidade de adoção de Estudo Técnico Preliminar em formato simplificado, sem prejuízo à adequada instrução processual, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será viabilizada por meio de recursos provenientes de Transferência Especial do Governo do Estado de Goiás, acrescidos de contrapartida municipal, totalizando investimento de **R\$ 517.516,59 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)**.

A composição financeira do empreendimento é constituída por:

- **Repasse Estadual: R\$ 500.000,00;**
- **Contrapartida do Município de Sítio D'Abadia – GO: R\$ 17.516,59;**
- **Valor Global da Obra: R\$ 517.516,59.**

A contratação mediante **Concorrência Eletrônica**, sob regime de execução indireta por **empreitada por preço global**, apresenta-se como o mecanismo mais eficiente e transparente para seleção da proposta mais vantajosa, assegurando ampla competitividade entre empresas especializadas em obras de infraestrutura viária e adequada aplicação dos recursos públicos.

Destaca-se ainda que a execução da obra encontra-se alinhada ao interesse público, ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, à Lei Orçamentária Anual – LOA e ao planejamento estratégico municipal voltado à melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população.

Dessa forma, diante da definição prévia da solução técnica, da existência de projetos executivos completos, da disponibilidade de recursos financeiros vinculados ao empreendimento, da necessidade pública devidamente caracterizada e da inexistência de alternativa mais vantajosa para atendimento da demanda, conclui-se pela viabilidade da contratação mediante procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sob regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da legislação aplicável.

Sítio d' Abadia-GO, 11 de Junho de 2026.

**VARIS FERREIRA DE JESUS**

Secretário Municipal de Transportes, Agricultura, Obras, Infraestrutura e Urbanismo

